LEI N° 1.029 DE 06 DE MAIO DE 2021

DENOMINA DE RUA ZÉ DE VIDAL A RUA SEM NOME NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Felício dos Santos-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada por força da presente Lei de Rua Zé de Vidal a rua sem nome e sem saída, na Sede do Município **com as seguintes coordenadas geográficas: 18°04'15.28" S, e 43°15'10.56" O,** neste Município, esquina com Rua G, do Conjunto Habitacional José Lopes Canuto.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos – MG, 06 de Maio de 2021.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal